



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 884 / 2003

De 29 de dezembro de 2003

Denomina de Creche Clotildes Rodrigues  
Catão, e da outras providências.

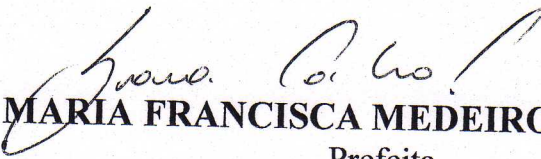
A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Creche Clotildes Rodrigues Catão, creche construída no bairro Mário Andreazza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 45º ano de sua emancipação política.

  
**SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL**  
Prefeita